



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE n° 037/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de CONVITE, que tem como objeto à **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília DF**, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente **CARTA CONVITE** e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE

ESTADO:

CNPJ:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

DATA

HORARIO:

ASSINATURA:

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: [www.cnpq.br/oportunidades/editais](http://www.cnpq.br/oportunidades/editais), onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.



### CARTA - CONVITE

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B.

Nº/ANO:  
037/2004

CONVIDADO:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I), planilha de custos (anexo II), instrumento contratual (anexo III), termo de vistoria (anexo IV), Desenhos arquitetônicos (anexo V), com cópia disponível no balcão do SELIC.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- j) registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA / DF, em plena validade, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93;
- k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente - CREA, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
- 4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
Menor Preço Global	Empreitada por preço Global	Conforme indicado na alínea "d" do item 3	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	<b>HORA:</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</b>	
19/11/2004	10:00	SEPN - Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq - sala Álvaro Alberto - Brasília- DF	

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:</b>		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN - Q. 507 - Bl. "B" - Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília - DF	<u>Manhã</u>	(61) 2108 - 9220 - 2108 - 9220
	09 às 12	<u>Tarde</u>
	14 às 17	<b>FAX:</b> (61) 2108 - 9219

**APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados com indicação de marcas, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) indicar o preço unitário dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) A CONTRATADA deverá entregar e executar o objeto do Convite, no local, sito SEPN Q. 507 bloco "B" 4º andar, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos.
  - e) garantia mínima exigida para os serviços executados e materiais a serem fornecidos não deverá ser inferior a 05(cinco) anos;
  - f) declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo - SESAD, sala 208 - fone: 2108-9200, que deverá ser agendado pelo telefone, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 72 horas anteriores a abertura da licitação (modelo constante no anexo VII);
  - g) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem

- indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual,;
- i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

#### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos dos demais licitantes.

#### DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições averçadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas,

que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 08/11/2004

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

ROSITA ASSIS ROSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI CGADM 016/2003

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS  
Membro

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES  
Membro

JAMES HENRIQUE MACEDO  
Membro

**CONVITE 37/2004**

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO/OBRAS CIVIS**

**1 DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília DF.

**2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 São partes integrantes deste Projeto Básico: Desenhos Arquitetônicos.

2.2 A vistoria ao local das instalações deverá ser marcada pelo telefone (061)348-9200, no horário de 9:30 às 10:30 horas e das 15:00 às 16:00 horas.

2.3 Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local de execução dos serviços;

2.4 As licitantes deverão apresentar preços por unidade, valor bruto ou m<sup>2</sup> para todos os materiais e mão-de-obra cotados;

2.5 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq. Quando o andamento dos serviços for incompatível de forma concomitantemente com as atividades normais do CNPq, algumas etapas da obra poderão ser programadas para fins-de-semana e períodos noturnos; Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo CNPq, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento;

2.6 Os serviços deverão ser executados pelos operários da Contratada no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados se necessário, com a prévia autorização da Área Gestora.

2.7 A Contratada fornecerá todo o material novo, sem antes ter sido utilizado, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações.

2.8 Todas as louças, metais e acessórios deverão ser novos, da mesma linha de fabricação para manter a harmonia dos ambientes e facilitar a manutenção.

2.9 Todo o recebimento de material e saída de entulho deverá ser feito utilizando-se o elevador de serviço até a garagem. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A Contratada deverá ainda, manter no ambiente externo estacionária para armazenar temporariamente o entulho.

2.10 Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços.

2.11 A Fiscalização terá acesso a qualquer hora, a todos os locais onde serão executados os serviços. Poderá exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que por incompetência ou indisciplina, perturbe o bom andamento dos trabalhos ou impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a Contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para o CNPq.

2.12 A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros;

2.13 Ao término de cada etapa, a Contratada deverá retirar os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos, promover a limpeza e todos os procedimentos necessários para

manter a área limpa e composta. Após as remoções, as luminárias, lâmpadas, louças, metais, divisórias, mobiliários e bancadas, deverão ser levadas para local indicado pela Área Gestora para reaproveitamento;

### 3 DA GARANTIA

3.1 Os materiais terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de 05 (cinco) anos. Ficando sob a responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e da prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o CNPq;

### 4 DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

4.1 Caberá a Contratada o estudo das alterações em instalações de hidro-sanitárias envolvidas na obra, que deverão atender às normas da ABNT, às posturas municipais e ao Projeto Básico fornecido pela Contratante.

### 5 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### 5.1 REFORMA DE BANHEIROS E COPAS

##### 5.1.1 Banheiro Feminino

- a) Instalação de duas pias de louça branca (fornecidas pelo CNPq) com fornecimento e instalação de válvula, rabicho flexível e sifão, todos em metal e de primeira qualidade, e torneira de fechamento automático da marca DECA Código 1170C;
- b) Instalação de duas bacias sanitárias com caixa acoplada de acionamento superior (fornecidas pelo CNPq) e fornecimento e instalação de demais acessórios para a instalação, rabicho flexível em metal cromado de primeira qualidade e tampo para bacia sanitária em PVC na cor branca Atlas ou Astra;
- c) Fornecimento e instalação de 3 (três) espelhos de cristal com bordas polidas, sendo 1(uma) peça medindo 1,80m de largura e 0,70m de altura e 2(duas) peças medindo 1,20 x 0,50m, todos com 4mm de espessura, fixados na parede por fita dupla face e por grampos de metal cromado;

- d) Instalação de suporte para papel higiênico tipo "rolão" metálico pintura epóxi na cor branca (conforme padrão já adotado no CNPq);
- e) Fornecimento e instalação, conforme projeto, de divisórias com recheio colméia com 3,5 cm de espessura, na cor branca, com encabeçamento de madeira, conforme padrão adotado em banheiros no CNPq, e portas de 0,60 x 2,10 revestidas em laminado melamínico também na cor branca, incluindo perfis metálicos cromados, dobradiças, fechaduras e demais acessórios para sua instalação;
- f) Demolição do piso existente, preparo e instalação de granito Verde Ubatuba em placas de 0,40 x 0,40 m (15,00m<sup>2</sup> de granito em placa de 40 x 40 serão fornecidos pelo CNPq para uso nos dois banheiros) com fornecimento e instalação de rodapé de 0,07m no mesmo material a ser colocado em todo o contorno do piso do banheiro. Todo o material necessário para a instalação, preparo do contrapiso e qualquer complementação que porventura se faça necessária deverá ser fornecida pela Contratada;
- g) As paredes internas e teto deverão ser emassados e pintados pelo menos com 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor branco neve, até o perfeito recobrimento da superfície. As superfícies deverão ser desempenadas com massa corrida, lixadas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. As paredes receberão acabamento semi-brilho e forro de gesso acabamento fosca. Todos os produtos deverão ser de 1ª linha;
- h) As aduelas, alizares e as portas, após lixadas, receberão 2 (duas) demãos de tinta. As superfícies deverão ser lixadas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. As portas deverão ser pintadas em esmalte sintético acetinado, na cor branco neve. Todos com produtos deverão ser de 1ª linha.
- i) Recomposição do forro de gesso onde se fizer necessário com placas lisas de gesso, medindo 60x60cm, fixadas na laje com pendurais em arame em aço galvanizado;
- j) Fornecimento e instalação de 2 (duas) duchas higiênicas (uma para cada bacia sanitária) com mangueira medindo 1,20m, acabamento em metal cromado, tendo como referência o modelo da Deca (ref.1984), Fabrimar (ref.2195-OG), ou similar;

- k) Revisão da instalação elétrica com troca de tomadas e interruptores para a linha BLANC da FAME, padrão adotado no CNPq;
- l) Fornecimento e instalação de uma luminária de embutir com calha refletora em alumínio, completa, incluindo reator eletrônico e lâmpadas, tendo como referência o modelo TBS 020 da PHILIPS;
- m) Fornecimento e instalação de dois cabideiros duplos em metal cromado a serem fixados na alvenaria próxima a cada bacia sanitária;
- n) Fornecimento e instalação de saboneteira spray fabricado em plástico ABS na cor branca, com refil contendo no mínimo 800ml, tendo como referência do modelo da Lalekla (ref.44340), ou similar;
- o) Fornecimento e instalação de registro de gaveta com acabamento em metal cromado, seguindo o padrão do registro da ducha higiênica;
- p) Troca de instalação completa de água e esgoto, com substituição de instalação existente por nova em PVC, incluindo conexões necessárias para a interligação das instalações com a rede geral até as colunas, caixas sifonadas, ralos, etc. Os materiais hidro-sanitários deverão ser de primeira qualidade, tendo como referência os modelos da Tigre, Akros e Fortilit. As tampas dos ralos serão em metal cromado, com grelha giratória para abrir e fechar;

#### 5.1.2 Banheiro Masculino

- a) Instalação de 2 (dois) mictórios (fornecidos pelo CNPq) com fornecimento e instalação de válvula e demais acessórios de primeira qualidade, fixação de com buchas plásticas e parafusos cromados;
- b) Instalação de duas pias de louça branca (fornecidas pelo CNPq) e fornecimento e instalação de válvula, rabicho flexível e sifão, todos em metal e de primeira qualidade, e torneira de fechamento automático da marca DECA Código 1170C;
- c) Instalação de duas bacias sanitárias com caixa acoplada de acionamento superior (fornecidas pelo CNPq) e fornecimento e instalação de demais acessórios para a instalação, rabicho flexível

em metal cromado de primeira qualidade e de tampo para bacia sanitária em PVC na cor branca Atlas ou Astra;

d) Fornecimento e instalação de 3 (três) espelhos de cristal com bordas polidas, sendo 1(uma) peça medindo 1,80m de largura e 0,70m de altura e 2(duas) peças medindo 1,20 x 0,50m, todos com 4mm de espessura, fixados na parede por fita dupla face e por grampos de metal cromado, fixado na alvenaria com buchas plásticas e parafusos cromados;

e) Instalação de suporte para papel higiênico tipo "rolão" metálico pintura epóxi na cor branca, seguindo o padrão adotado no CNPq;

q) Fornecimento e instalação, conforme projeto, de divisórias com recheio colméia com 3,5 cm de espessura, na cor branca, com encabeçamento de madeira, conforme padrão adotado em banheiros no CNPq, e portas de 0,60 x 2,10 revestidas em laminado melamínico também na cor branca, incluindo perfis metálicos cromados, dobradiças, fechaduras e demais acessórios para sua instalação;

r) Demolição do piso existente, preparo e instalação de granito Verde Ubatuba em placas de 0,40 x 0,40 m (15,00m<sup>2</sup> de granito em placa de 40 x 40 serão fornecidos pelo CNPq para instalação nos dois banheiros), com fornecimento e instalação de rodapé de 0,07m, no mesmo material, em todo o contorno do piso do banheiro. Todo o material necessário para a instalação, preparo do contrapiso e qualquer complementação que porventura se faça necessário deverá ser fornecido pela Contratada;

f) As paredes internas e teto deverão ser emassados e pintados pelo menos com 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor branco neve, até o perfeito recobrimento da superfície. As superfícies deverão ser desempenadas com massa corrida, lixadas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. As paredes receberão acabamento semi-brilho e forro de gesso acabamento fosca. Todos os produtos deverão ser de 1ª linha;

g) As aduelas, alizares e as portas, após lixadas, receberão 2 (duas) demãos de tinta. As superfícies deverão ser lixadas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. As portas deverão ser pintadas em esmalte sintético acetinado, na cor branco neve. Todos com produtos deverão ser de 1ª linha.

- h) Recomposição do forro de gesso, onde se fizer necessário, com placas lisas de gesso, medindo 60x60cm, fixadas na laje com pendurais em arame em aço galvanizado;
- i) Fornecimento e instalação de 2 (duas) duchas higiênicas (uma para cada bacia sanitária) com mangueira medindo 1,20m, acabamento em metal cromado, tendo como referência o modelo da Deca (ref.1984), Fabrimar (ref.2195-OG), ou similar;
- j) Substituição de caixas de tomadas e interruptores por peças novas da linha FAME, modelo BLANC, padrão adotado no CNPq;
- k) Fornecimento e instalação de uma luminária de embutir com calha refletora em alumínio, completa, incluindo reator eletrônico e lâmpadas, tendo como referência o modelo TBS 020 da PHILIPS;
- l) Fornecimento e instalação de dois cabideiros duplos em metal cromado a serem fixados na alvenaria próxima a cada bacia sanitária;
- m) Fornecimento e instalação de saboneteira spray fabricado em plástico ABS na cor branca, com refil contendo no mínimo 800ml, tendo como referência do modelo da Lalekla (ref.44340), ou similar;
- s) Fornecimento e instalação de registro de gaveta com acabamento em metal cromado, seguindo o padrão do registro da ducha higiênica;
- t) Troca de instalação completa de água e esgoto, com substituição de instalação existente por nova em PVC, incluindo conexões necessárias para a interligação das instalações com a rede geral até as colunas, caixas sifonadas, ralos, etc. Os materiais hidro-sanitários deverão ser de primeira qualidade, tendo como referência os modelos da Tigre, Akros e Fortilit. As tampas dos ralos serão em metal cromado, com grelha giratória para abrir e fechar;

### 5.1.3 Copa

- a) Remoção de 2 (duas) bancadas em granito existentes no local, com recomposição do piso, paredes e rodapé no local da remoção; Desmontagem de armários existentes sob a bancada e arremates necessários;
- b) Fechamento com alvenaria de vão existente em local da retirada de uma coifa e acabamento interno e externo;
- c) Revisão da instalação elétrica com troca de tomadas e interruptores para a linha BLANC da FAME, padrão adotado no CNPq; remoção de quadro de energia existente com instalação de novo quadro em PVC (marca de referência TIGRE) para 6 (seis) circuitos; instalação de pontos de tomada para geladeira, forno elétrico, filtro de água e máquina de café conforme localização apresentada em projeto;
- d) Fornecimento e instalação de três luminárias de embutir com calha refletora em alumínio, completas, incluindo reator eletrônico e lâmpadas, tendo como referência o modelo TBS 020 da PHILIPS;
- e) Fornecimento e instalação de bancada em "L" em granito verde Ubatuba polido, medindo 3,30 x 2,60x0,60m com 0,03m de espessura, com espelho reto de 0,15 m de altura compondo as bordas da bancada e sobre toda a sua extensão contornando sua superfície, e rebaixo para retorno da água ao redor das cubas. A bancada deverá ser equipada com 2 (duas) cubas de aço inox nº 2, válvulas americanas, rabichos flexíveis e sifões, todos os metais cromados e de primeira qualidade;
- f) Fornecimento e instalação de registro de gaveta com acabamento em metal cromado. O acabamento será o mesmo utilizado nos banheiros e vestiários;
- g) Fornecimento e instalação de 2 (duas) torneiras monocomando de parede de ¼ de volta, em metal cromado, tipo pescoço de ganso, giratório com arejador, saída lateral. As torneiras serão de primeira qualidade, tendo como referência modelo da fabricante Deca;

h) Fornecimento e instalação de dois cabideiros duplos em metal cromado a serem fixados na parede de alvenaria próxima a cada cuba;

i) Fornecimento e instalação de uma saboneteira spray fabricada em plástico ABS na cor branca, com refil contendo no mínimo 800ml, tendo referência do modelo da Lalekla (ref.44340);

j) Fornecimento e instalação de rodapé em granito Verde Ubatuba para a complementação do existente nas falhas próximas à porta de acesso, sob as bancadas de pias e onde mais se fizer necessário;

k) Revestimento em placas de cerâmica de 20x20cm, na cor branca acetinada, acima das bancadas até o rebaixo do forro, assentados com argamassa, com separação de aproximadamente de 5mm e rejunte impermeável de junta fina com cimento branco. As placas deverão apresentar parâmetros perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados. As marcas de referência são: INCEPA, ELIANE e PORTINARI;

l) As paredes internas e teto deverão ser emassadas e pintadas com pelo menos 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor branco neve, até o perfeito recobrimento da superfície. As superfícies deverão ser lixadas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. As paredes receberão acabamento semi-brilho e o forro de gesso acabamento fosco. A porta existente deverá ser pintada em esmalte sintético acetinado, na cor branco neve. Todos os produtos deverão ser de 1ª linha;

m) Instalação de duas esquadrias nos tamanhos: 1,20 x 0,60m e 2,40 x 0,60m, a serem fornecidas pela Contratante. Todas os arremates de abertura de vãos para esquadrias serão executadas com tijolos de barro cozido de primeira qualidade. Deverão ser fornecidos e instalados os respectivos peitoris em granito Andorinha e todos os demais materiais necessários para a devida instalação;

n) Troca de instalação completa de água e esgoto, com substituição de tubulação existente por nova em PVC, incluindo conexões necessárias para a interligação das instalações com a rede geral até as colunas, caixas sifonadas, ralos, etc. Os materiais hidro-sanitários deverão ser de primeira qualidade, tendo como referência os modelos da Tigre, Akros e Fortilit. As tampas dos ralos serão em metal cromado, com grelha giratória para abrir e fechar;

A obra deverá ser entregue totalmente limpa:

- a) Todas as ferragens, rodapés, pisos, placas de interruptores e tomadas deverão ser entregues limpos;
- b) todas as áreas pintadas deverão ser entregues sem manchas ou respingos de tinta;
- c) todas as paredes, peitoris e pisos existentes, com revestimento em granito, deverão ser limpos com produto abrasivo até a retirada de toda a sujeira e encrostamento;
- d) todas as esquadrias e vidros da fachada interna, deverão ser limpos com produtos apropriados até a retirada de toda a sujeira e encrostamento;
- e) deverão ser removidos os entulhos e todos resíduos das construções.

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá no ato, declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- a) Funcionamento de todas as tomadas e luminárias;
- b) Funcionamento dos sistemas elétricos a plena carga;
- c) Inexistência de vazamento de água ou esgoto;
- d) Limpeza geral.

A empresa vencedora deverá emitir **Nota Fiscal** de serviços.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI CGADM 016/2003

**VERONICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Membro

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Membro

**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Convite : 037/2004

Cliente : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Obra: Reforma de copa e banheiros no 4º pavimento.

End : Edifício CNPq no SEPQ 507 Bloco B Asa Norte - Brasília DF

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	PR.UNIT.	PR.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>Demolição e retirada de equipamentos</b>				
1.1	Retirada das bancadas das pias (copa)	un	2,00	75,00	150,00
1.2	Retirada de 4 vasos sanitários (wc)	un	4,00	20,00	80,00
1.3	Retirada de 2 mictório (wc)	un	2,00	20,00	40,00
1.4	Retirada de 4 lavatórios (wc)	un	4,00	20,00	80,00
1.5	Retirada dos armários da (copa)	m2	13,00	7,50	97,50
1.6	Retirada de luminárias (copa e wc)	un	8,00	5,00	40,00
1.7	Retirada de tomadas e interruptores (copa e wc)	un	10,00	3,00	30,00
1.8	Retirada de tubulações elétricas e hidráulicas	vb	1,00	250,00	250,00
1.9	Retirada das divisórias dos wc	m2	6,60	10,00	66,00
1.10	Demolição das alvenarias das bancadas	m3	13,00	35,00	455,00
1.11	Demolição das alvenarias para colocar esquadrias	m3	3,30	35,00	115,50
1.13	Demolição das alvenarias das prumadas água fria	m3	3,00	35,00	105,00
1.13	Demolição do piso dos wc	m2	18,50	15,00	277,50
1.14	Bota-fora	m3	20,00	25,00	500,00
	<b>Total do Item</b>				<b>2.286,50</b>
<b>2.0</b>	<b>Alvenaria/divisórias/piso/revestimentos</b>				
2.1	Alvenaria meia vez (bancadas e prumadas)	m2	6,00	17,00	102,00
2.2	Chapisco	m2	5,00	3,00	15,00
2.3	Reboco	m2	5,00	10,00	50,00
2.4	Divisória em painéis lisos inclusive ferragens cromadas e portas	m2	6,60	150,00	990,00
2.5	Colocação de piso em granito (mão de obra)	m2	18,50	27,00	499,50
2.6	Colocação de roda pé de granito h= 10 cm	ml	28,00	25,00	700,00
	<b>Total do Item</b>				<b>2.356,50</b>
<b>3.0</b>	<b>Instalações e diversos</b>				
3.1	Assentamentos de vasos sanitários	u	4,00	120,00	480,00
3.2	Assentamentos de lavatórios	u	4,00	100,00	400,00
3.3	Assentamento de mictórios	u	2,00	200,00	400,00
3.4	Assentamentos de duchas higiênicas	u	2,00	150,00	300,00
3.5	Papeleiras tipo rolão	u	4,00	70,00	280,00
3.6	Saboneteiras Lalekla	u	5,00	120,00	600,00

3.7	Grelha cromada para caixas sinfonadas 150 mm	u	4,00	25,00	100,00
3.8	Torneiras de pia	u	2,00	150,00	300,00
3.9	Torneiras de lavatórios Docol	u	4,00	180,00	720,00
3.10	Registro de gaveta com acabamento	u	3,00	45,00	135,00
3.11	Registro de pressão com acabamento	u	2,00	45,00	90,00
3.12	Válvulas cromadas para lavatórios	u	4,00	15,00	60,00
3.13	Válvulas americanas para pia	u	2,00	25,00	50,00
3.14	Sifão cromado para lavatórios	u	5,00	30,00	150,00
3.15	Sifão cromado para pia	u	2,00	30,00	60,00
3.16	Luminárias 2x40w com calha refletiva completa (copa)	u	5,00	170,00	850,00
3.18	Ponto de tomadas (duto, fio, e tomada)	u	6,00	15,00	90,00
3.19	Ponto de interruptor (duto, fio, e tomada)	u	5,00	15,00	75,00
3.20	Colocação de esquadria metálica	u	2,00	75,00	150,00
3.21	Bancada de pia completa granito Verde Ubatuba	m2	3,00	450,00	1.350,00
3.24	Pintura em alvenaria, teto e esquadria.	m2	90,00	12,00	1.080,00
3.25	Espelho 4mm de 1,8x0,70m	u	2,00	220,00	440,00
3.26	Espelho 4mm de 1,2x0,50m	u	4,00	180,00	720,00
3.27	Gesso em placa	m2	20,00	15,00	300,00
3.28	Cabideiro duplo metal cromado	u	6,00	20,00	120,00
3.29	Instalação de água na copa e wc	vb	1,00	750,00	750,00
3.30	Instalação de esgoto na copa e wc	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
3.31	Instalação elétrica	vb	1,00	500,00	500,00
3.32	Cerâmica branca 20x20cm	m2	10,00	30,00	300,00
<b>Total do item</b>					<b>11.550,00</b>
<b>SUBTOTAL (1)</b>					<b>16.193,00</b>
<b>Administração 10% do subtotal (1)</b>		%	<b>10,00</b>	<b>18.066,00</b>	<b>1.806,60</b>
<b>SUBTOTAL (2)</b>					<b>17.999,60</b>
<b>BDI 25% subtotal (2)</b>		%	<b>25,00</b>	<b>19.872,60</b>	<b>4.968,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22.967,75</b>

## **ANEXO III**

### **PLANTA BAIXA COPA DO 4º ANDAR**

DISPONÍVEL NO BALCÃO DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO (SEPN QUADRA 507 BLOCO B LOTE II ED. SEDE CNPQ - SL. 215)

## **ANEXO IV**

### **PLANTA BAIXA BANHEIROS MASCULINO E FEMININOS DO 4º ANDAR (Paginação Piso).**

DISPONÍVEL NO BALCÃO DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO (SEPN QUADRA 507 BLOCO B LOTE II ED. SEDE CNPQ - SL. 215)

## **ANEXO V**

### **PLANTA BAIXA BANHEIROS MASCULINO E FEMININOS DO 4º ANDAR.**

DISPONÍVEL NO BALCÃO DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO (SEPN QUADRA 507 BLOCO B LOTE II ED. SEDE CNPQ - SL. 215)

 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	<b><u>ANEXO VI</u></b> <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Nº/ANO:</b>  00/2004
	<b>N.º DO PROCESSO:</b> 01300.008212/04-0	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>  CONVITE

<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>		

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília DF, **conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, **obrigando-se ainda a:**

- a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;
- b) executar os serviços de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à CONTRATANTE. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq. Quando do andamento dos serviços for incompatível de forma concomitantemente com as atividades normais do CNPq, algumas etapas da obra poderão ser programadas para fins-de-semana e períodos noturnos; Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo CNPq, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento;
- c)** recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados através de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados se necessário, com a prévia autorização da Área Gestora; cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para o CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;
- d) fornecer todo o material novo, sem antes ter sido utilizado, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos no Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações;
- e) fornecer todas as louças, metais e acessórios novos, da mesma linha de fabricação para manter a harmonia dos ambientes e facilitar a manutenção;
- f) utilizar o elevador de serviço até a garagem, para todo recebimento de material e saída de entulho. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A CONTRATADA deverá ainda, manter no ambiente externo estacionária para armazenar temporariamente o entulho;
- g) responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços;

- h) transportar, ao Ed. Sede do CONTRATANTE e deste à Sede da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional, o pessoal técnico envolvido nas atividades contratuais, equipamentos e demais objetos materiais que se fizerem necessários ao fiel desempenho de suas atribuições;
- i) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- j) realizar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de faltas, férias, descansos semanais e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- l) retirar, ao término de cada etapa, os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos, promover a limpeza de todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta. Após as remoções, as luminárias, lâmpadas, louças, metais, divisórias, mobiliários e bancadas, deverão ser levados para local indicado pela Área Gestora para reaproveitamento;
- m) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE;
- n) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da *Unidade Fiscalizadora*, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
---------------	---------------------------	----------------------

#### CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

1. A CONTRATADA apresentará, em até 20 (vinte) dias úteis, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.
2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;
4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.
5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
  - a) Execução em desacordo com o avençado;
  - b) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
  - c) Verificação de pendência junto ao SICAF.
6. O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.
7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;
8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O prazo de entrega será de no máximo 50 (cinquenta) dias.
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.
3. A execução dos serviços em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

#### 6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

#### 8. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

#### 9. DAS PENALIDADES

1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - b) multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
  - c) multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
  - d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, ~~fl~~osa ou revestida de má-fé.
2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

#### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

**11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:

- a) Carta-Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência.

**12. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**13. DATA E ASSINATURAS**

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</u>



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 037/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia 30/09/2004, às 10:00 horas, na Sala Almirante Álvaro Alberto, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Obra para reforma de Copa e Banheiros no 4º pavimento da edificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizada no SEPN 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília DF**, Na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108.9219.

Brasília, 08 de novembro 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI CGADM 016/2003

**VERONICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Membro

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Membro